



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2021 Edição: 00008

18 de Janeiro de 2021

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0013/2021-GSEFAZ

PRORROGA a Portaria
nº 0495/2020-GSEFAZ,
na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto do Funcionário Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 0359/2017-GSEFAZ, de 11 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos na cidade de Manaus e em todo o Estado do Amazonas, o que provocou a expedição do Decreto nº 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Público Estadual, na forma que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.271, de 06 de janeiro de 2021, que altera, na forma que especifica, o Decreto nº 43.235, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a Fundação de Vigilância Sanitária em Saúde do Amazonas – FVS/AM informou que o Estado do Amazonas está em alerta roxo, a maior escala que mede os riscos da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 31/01/2021 os efeitos da Portaria nº 0495/2020-GSEFAZ, publicada no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ, no dia 23.12.2020.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 18 de janeiro de 2021.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda